DIÁRIO DO SUDOESTE

Publicações Legais

Caderno Integrante da Edição nº 8036 | Pato Branco, 14 de dezembro de 2021

Este espaço é destinado a publicação de editais públicos ou privados que tem como finalidade tornar público as informações a cerca dos atos e fatos ocorridos, dando transparência as ações dos órgãos públicos e das empresas. Os leitores podem acompanhar nos editais toda e qualquer medida adotada pelas prefeituras, câmaras municipais, empresas de economia mista, autarquias, entidades, associações, instituições, empresas e outras denominações que tenham a necessidade de tornar públicos seus atos.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ
REABERTURA DE PRAZO E ALTERAÇÃO DE EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 88/2021

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a reabertura de prazo para a realização do Pregão Eletrônico nº 88/2021, tipo MENOR PREÇO POR LOTE. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE GRAMA SINTÉTICA E PARQUES INFANTIS, MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE ÁREAS PÚBLICAS EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO E SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO. Considerando um equívoco não foi incluída no termo de referência a descrição completa do lote 01, portanto fica incluída a descrição do lote no termo de referência. No anexo I – termo de referência, no item 11, subitem 11.4.1, bem como no edital, no item 12, subitem 12.1.2, onde se lê: ~~Certificado da ABNT referente a NBR NM 300-3/2011: segurança de brinquedos: migração de certos elementos, com comprovação no certificado da faixa etária de 3 a 13 anos, obrigatório.~~ Leia-se: Declaração que comprove a segurança dos brinquedos, garantindo que os mesmos estejam livres de contaminações oriundas de processos industriais na sua fabricação, que possam deixar resquícios de metais potencialmente tóxicos e que podem causar problemas de saúde aos usuários. Fica alterado o prazo para cadastro das propostas para até às 08h00min do dia 04 de janeiro de 2022. Abertura das propostas após as 08h00min do dia 04 de janeiro de 2022. Início da disputa de preços às 10h00min do dia 04 de janeiro de 2022. Ficam inalteradas as demais cláusulas e condições. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site www.licitacoes-e.com.br. O edital está disponível nos sites www.coronelvivida.pr.gov.br ou www.licitacoes-e.com.br. Informações: (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 13 de dezembro de 2021. Fernando de Quadros Abatti, Presidente da CPL.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 3110/2021, de 09 de dezembro de 2021

Estima a receita e fixa a despesa do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2.022.

AUTORIA: Executivo Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aprovado o Orçamento Geral do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2.022, nos termos da Constituição Federal, Lei 4.320/64, Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e Lei de Diretrizes Orçamentárias, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei, que estima a Receita em R$ 134.125.000,00 (cento e trinta e quatro milhões, e cento e vinte e cinco mil reais) e fixa a Despesa em igual importância.

Art. 2º - A Receita será realizada mediante arrecadação de tributos e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente e das especificações constantes do Anexo I, de acordo com o seguinte desdobramento:

RECEITAS CORRENTES	**141.026.100,00**
Receita Tributária	20.884.000,00
Receita de Contribuições	2.290.000,00
Receita Patrimonial	1.239.000,00
Receita Agropecuária	48.000,00
Receita de Serviços	2.169.000,00
Transferências Correntes	108.013.000,00
Outras Receitas Correntes	6.383.100,00
TOTAL DE DEDUÇÕES	***(-) 12.446.100,00***
Dedução de Receita - Renúncia	*(-) 101.100,00*
Dedução de Receita – Restituições	*(-) 19.000,00*
Dedução de Receita – Descontos Concedidos	*(-) 85.000,00*
Deduções para formação do FUNDEB	*(-) 12.230.000,00*
Dedução de Receita - Compensações	*(-) 2.000,00*
Dedução de Receita - Retificações	*(-) 3.000,00*
Dedução da Receita – Outras Deduções	*(-) 6.000,00*
RECEITAS DE CAPITAL	**5.545.000,00**
Alienação de Bens	1.620.000,00
Amortização de Empréstimos	0,00
Transferências de Capital	1.183.000,00
Outras Receitas de Capital	2.742.000,00
TOTAL DA RECEITA LÍQUIDA	**134.125.000,00**

Art. 3º - A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros que integram esta lei e terá o seguinte desdobramento:

01 – POR FUNÇÃO DE GOVERNO

01 – Legislativa	2.460.000,00
04 – Administração	9.352.000,00
06 – Segurança Pública	368.000,00
08 – Assistência Social	5.753.000,00
10 – Saúde	43.857.000,00
12 – Educação	36.307.000,00
13 – Cultura	468.000,00
15 – Urbanismo	9.289.000,00
16 - Habitação	0,00
17 - Saneamento	198.000,00
18 – Gestão Ambiental	1.416.000,00
20 – Agricultura	2.998.000,00
22 – Indústria	2.092.000,00
23 – Comércio e Serviços	381.000,00
26 – Transporte	12.463.000,00
27 – Desporto e Lazer	1.673.000,00
28 – Encargos Especiais	4.150.000,00
99 – Reserva de Contingência	900.000,00
TOTAL GERAL	**134.125.000,00**
02 – POR CATEGORIAS ECONÔMICAS	
DESPESAS CORRENTES	115.790.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	17.435.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	900.000,00
TOTAL DA DESPESA	**134.125.000,00**

03 – POR ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO	
01 - PODER LEGISLATIVO	**2.460.000,00**
0100 - Câmara Municipal	2.460.000,00
2 – PODER EXECUTIVO	**130.765.000,00**
0200 – Governo Municipal	1.121.000,00
0300 – Secretaria Municipal de Administração	7.155.000,00
0400- Secretaria Municipal da Fazenda	5.594.000,00
0500 – Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto	38.448.000,00
0600 - Secretaria Municipal de Saúde	43.857.000,00
0700 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural	2.998.000,00
0800 – Secretaria Municipal de Obras , Viação e Urbanismo	21.950.000,00
0900 – Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo	2.473.000,00
1000 – Secretaria Municipal de Assistência Social	5.753.000,00
1100 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente	1.416.000,00
9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**900.000,00**
TOTAL DA DESPESA	**134.125.000,00**

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a:

I - A abrir no curso da execução orçamentária de 2022, Créditos Adicionais Suplementares até o limite de 15% (quinze por cento) da despesa total fixada nesta Lei, servindo como recursos os constantes do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1.964;

II – Abrir Créditos Adicionais suplementares, Por Decreto, não computados para efeito do limite fixado no Inciso anterior, provenientes de:

a) – Suplementação pelo excesso de arrecadação efetivo ou tendência do exercício sobre a previsão orçamentária original, das dotações correspondentes à aplicação das respectivas receitas transferidas vinculadas e de operações de crédito, nos termos do inciso II, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de marco de 1964.

III - A utilizar os recursos vinculados `a conta de reserva de contingência, nas situações previstas no artigo 5º, Inciso III da LRF, e artigo 8º da Portaria Interministerial 163 de 04 de maio de 2001;

IV - Realizar abertura de créditos suplementares, por conta do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, na forma do artigo 43, inciso I da Lei 4320/64, Por Decreto, não computados para efeito do limite fixado no Inciso I;

V - Realizar abertura de créditos suplementares provenientes de excesso de arrecadação, por Decreto, não computados para efeito do limite fixado no Inciso I, quando o saldo positivo das diferenças, acumuladas mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada for efetivamente comprovada, considerando-se ainda, a tendência do exercício, na forma do artigo 43 da Lei 4320/64;

VI - Transpor, remanejar ou transferir recursos, dentro de uma mesma categoria de programação, sem prévia autorização legislativa, nos termos do inciso VI, do art. 167, da Constituição Federal.

Art. 5º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder por Decreto, até o limite de 10% (dez por cento) das dotações definidas neste orçamento, a compensação, conversão ou criação de fontes de recursos ordinários, vinculados ou próprios dos Projetos/Atividades/Operações Especiais e das Obras, sem lhes alterar o valor global, com a finalidade de assegurar a execução das programações definidas nesta Lei. Não serão computados neste limite os créditos adicionais abertos com base nos artigos 4º e 6º desta Lei.

Art. 6º – Em decorrência ao disposto no artigo 66 e seu parágrafo único da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1.964, fica o Executivo Municipal autorizado a movimentar por Órgãos Centrais as dotações atribuídas às diversas unidades orçamentárias e redistribuir parcelas das dotações de pessoal e encargos sociais de uma para outra unidade.

Art. 7º - Fica a Câmara Municipal autorizada a abrir Créditos Adicionais Suplementares ao seu Orçamento, através de Resolução, servindo como recursos exclusivamente os constantes do artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal n.º 4.320/64 de 17 de março de 1964.

Art. 8º - Nesta Lei a discriminação da despesa quanto à sua natureza é por categoria econômica, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação e elementos de despesa.

Art. 9º - Fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recursos vinculados à conta reserva de contingência, nas situações previstas no art. 5º, III da LRF e art. 8º da Portaria Interministerial n.º 163 de 04 de maio de 2001.

Art. 10º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a alteração das fontes de recursos das receitas e despesas orçamentárias, de modo a se adequar às mudanças efetuadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 11º - Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2.022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 08 (oito) dias do mês de dezembro de 2021.

Anderson Manique Barreto
Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

DECRETO Nº 197/2021
DATA: 09.12.2021
SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapejara D´Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 4° inciso VI da LOA - Lei Orçamentária Anual nº 1934/2020 de 04.11.2020 e artigo 27º incisos I e II da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1933/2020 de 27.10.2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, destinados ao suporte das despesas no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), nas dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0600	**Depto de Educação, Cultura e Esportes**		
0603	**Fundo Man. Desenv. Ens. Fund. Val. Mag.**		
123610013.2.020	**Fundo Man. Desenv. Ens. Fund. Val. Mag.**		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	1101	17.000,00
3.1.90.13	Obrigacoes Patronais	1101	8.000,00
TOTAL R$ 25.000,00			

Art. 2º - Para cobertura dos créditos a serem abertos em conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos da anulação parcial de dotações orçamentárias conforme dispõe o § 1º, II do art. 43 da Lei Federal 4320/1964 de 17.03.1964, no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), especificados abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1.7.1.8.09.1.1	Transfe. Recurso Complementação União Fundeb	1101	25.000,00
TOTAL R$ 25.000,00			

Art. 3º - Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 1933/2020 de 27.10.2020 - LDO e 1818/2018 do PPA 2019/2021.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 09 (nove) dias do mês de dezembro de 2021.

Vilmar Schmoller
Prefeito Municipal

Vlademir Lucini
Dir. Depto de Administração

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 371/2021
DADOS DO SOLICITANTE

Nome: Joãozinho da Maia, Matrícula: 112305-1. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista. **ACOMPANHANTES:** Ivani Vitorassi com acompanhante, Mauro Bedim com acompanhante e Pamela Rossa**. DADOS DA VIAGEM:** Data da Viagem: saída dia 06/12/2021 as 23h00min e retorno dia 07/12/2021 as 23h30. Destino: Londrina. Valor de diárias: R$ 250,00. Transporte utilizado: Ducato. Finalidade da viagem: Alta hospitalar e Consulta. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: H. Psiquiátrico de Londrina Nossa Vida e Hospital Universitário. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº. 1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste, 06.12.2021.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 372/2021
DADOS DO SOLICITANTE

Nome: Luiz Carlos da Silva, Matrícula: 112666-1. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista. **ACOMPANHANTES:** Ivonete Dalla Costa e Amanda Dalla Costa. **DADOS DA VIAGEM:** Data da Viagem: saída dia 06/12/2021 as 22h00min e retorno dia 07/12/2021 as 23h00. Destino: Campo Largo. Valor de diárias: R$ 250,00. Transporte utilizado: Cronos (carro oficial). Finalidade da viagem: Consultas e Exames. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: H. do Rocio. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº. 1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste, 06.12.2021.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 373/2021
DADOS DO SOLICITANTE

Nome: Edson Tolotti, Matrícula: 112690-1. Órgão de Lotação: Divisão de Esporte. Cargo ou função: Assist. Administrativo. **DADOS DA VIAGEM:** Data da Viagem: saída dia 12/12/2021 as 06h15min e retorno dia 12/12/2021 as 18h30. Destino: Palmas. Valor de diárias: R$ 75,00. Transporte utilizado: Ônibus (oficial). Finalidade da viagem: Jogos Abertos do Sudoeste do Paraná. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Aesupar. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº. 1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste, 08.12.2021.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 374/2021
DADOS DO SOLICITANTE

Nome: Evanildo Albino Norte, Matrícula: 112577-1. Órgão de Lotação: Depto de Educação e Esporte. Cargo ou função: Motorista. **ACOMPANHANTES:** Atletas, Augusto Gadini e Edson Tolotti. **DADOS DA VIAGEM:** Data da Viagem: saída dia 12/12/2021 as 06h15min e retorno dia 12/12/2021 as 18h30. Destino: Palmas. Valor de diárias: R$ 75,00. Transporte utilizado: Ônibus (oficial). Finalidade da viagem: Jogos Abertos do Sudoeste do Paraná. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Aesupar. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº. 1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste, 08.12.2021.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 375/2021
DADOS DO SOLICITANTE

Nome: Augusto Gadini, Matrícula: 014145-1. Órgão de Lotação: Divisão de Esporte. Cargo ou função: Chefe da Divisão de Esporte. **DADOS DA VIAGEM:** Data da Viagem: saída dia 12/12/2021 as 06h15min e retorno dia 12/12/2021 as 18h30. Destino: Palmas. Valor de diárias: R$ 75,00. Transporte utilizado: Ônibus (oficial). Finalidade da viagem: Jogos Abertos do Sudoeste do Paraná. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Aesupar. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº. 1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste, 08.12.2021.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 376/2021
DADOS DO SOLICITANTE

Nome: Joãozinho da Maia, Matrícula: 112305-1. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista. **ACOMPANHANTES:** Pamela Rossa com acompanhante**. DADOS DA VIAGEM:** Data da Viagem: saída dia 08/12/2021 as 04h00min e retorno dia 08/12/2021 as 18h00. Destino: Cascavel. Valor de diárias: R$ 125,00. Transporte utilizado: Cronos. Finalidade da viagem: Consulta. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: CEONC. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº. 1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste, 08.12.2021.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2808/2020, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE E A EMPRESA Centro de Integração Nacional de Estágios para Estudante – CEINEE, CNPJ sob o nº 07.136.551/0001 – 26, objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de integração de estágios supervisionados, de estagiários para os Departamentos da Administração Municipal do Município de Itapejara D'Oeste - PR, conforme objeto do **Edital de Tomada de Preços Nº 004/2020**, Fica alterado o valor contratual, do **Lote Nº 01**, passando de R$ 306.636,05 (Trezentos e seis mil, seiscentos e trinta e seis reais e cinco centavos), para R$ 613.272,10 (seiscentos e treze mil, duzentos setenta e dois reais e dez centavos), e **fica prorrogado o prazo contratual passando** sua vigência de 28(vinte e oito) de dezembro de 2021 para 28 (vinte e oito) de dezembro de 2022, conforme justificativa do Executivo Municipal e tudo de acordo com o art. 57 e 65 da Lei nº 8.666/93. Itapejara D'Oeste, 15 (quinze) de dezembro de 2021.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2021– PMR
RETIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO

No aviso de homologação do Pregão Presencial nº 102/2021– PMR, publicado no dia 10 de dezembro de 2021, retifica-se o seguinte:

ONDE SE LÊ: Service Center GL Com. de Peças Eireli, no valor total de R$ 38.500,00 (trinta e oito mil e quinhentos reais).

LEIA-SE: Service Center GL Com. de Peças Eireli, no valor total de R$ 35.800,00 (trinta e cinco mil e oitocentos reais).

Renascença, 13 de dezembro de 2021.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

A empresa LATICÍNIOS BOA ESPERANÇA LTDA**,** torna público que requereu do IAT, a Renovação da Licença de Operação, para a atividade do tipo Fabricação de Queijo e Manteiga, implantada da Rod. Ouro Verde, S/N, Zona Rural, Município de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná.

13/12/2021 09:32 Compras.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIOPOLIS PR

Pregão Eletrônico Nº 00059/2021

RESULTADO POR FORNECEDOR

16.961.181/0001-52 - MB CATARINENSE EIRELI

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
2	Câmera videoconferência	Unidade	6	R$ 4.389,9600	R$ 666,6666	R$ 4.000,0000

Marca: LOGITECH
Fabricante: LOGITECH
Modelo / Versão: C922
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: WEBCAN HD COM ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: 720p a 60pqs GRAVAÇÃO E TRANSMISSÃO AO VIVO. DIMENSÕES INCLUINDO CLIPE DE MONTAGEM FIXO: Altura: 44 mm. Largura: 95 mm. Profundidade: 71 mm. Comprimento do cabo: 1,5 m. Peso: 162 g. Resolução máxima: 1080p/30 qps - 720p/60 qps. Megapixels da câmera: 3. Tipo de foco: Foco automático. Tipo de lente: Vidro. Microfone integrado: Estéreo. Alcance de microfone: Até 1 m. Campo de visão (CDV) diagonal: 78º. Clipe universal pronto para tripés que se ajusta a monitores de laptop ou LCD. REQUISITOS DE SISTEMA: Compatível com Windows® 7 ou superior macOS 10.10 ou superior. Chrome OS™. Porta USB-A. Funciona com plataformas populares de chamadas e streaming, incluindo OBS (Open Broadcasting Software) e XSplit Broadcaster. CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 1 webcam com cabo USB-A anexo de 1,5 m no mínimo. Tripé. Documentação do usuário. Garantia de um ano

Total do Fornecedor: **R$ 4.000,0000**

Valor Global da Ata: **R$ 4.000,0000**

(*) É necessário detalhar o item para saber qual o critério de valor que é utilizado: Estimado ou Referência ou Máximo Aceitável.

PREFEITURA DE Vitorino ESTADO DO PARANÁ

Extrato da Dispensa nº 53/2021 Contratante Município de Vitorino,Cnpj:76.995.463/0001-00 Contratado. ZILIO LEONARDI & CIA LTDA. CNPJ – 79845020000113 -OBJETO: **Aquisição de bombons os quais serão distribuídos as crianças do Município de Vitorino na semana natalina.** Dotação Orçamentária: 242 - valor: R$13875,00. Motivo da dispensa A contratação de serviços, objeto deste Processo é dispensável de licitação em decorrência do disposto no artigo 24 II, Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Data 13/12/2021. Assinaturas: Município de Vitorino Marciano Vottri. Fernando Sinhorini - Presidente da Comissão – ASSESSOR JURIDICO EDUARDO ERNESTO OBRZUT

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO Nº 121/2021.
(Vinculado ao Pregão Presencial nº 102/2021)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Service Center GL Com. de Peças Eireli
OBJETO: contratação de empresa especializada para, através de empreitada global, fornecer peças (material) e serviços (mão-de-obra), para o conserto do rolo compactador Caterpillar CS-533E.
VALOR TOTAL: R$ 35.800,00 (trinta e cinco mil e oitocentos reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 13 de dezembro de 2021.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 13 de dezembro de 2021.
IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 271/2021.
(Vinculado ao Pregão Presencial nº 103/2021)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Recapadora Marrecas Ltda
OBJETO: contratação de empresa especializada em serviços de recapagens, vulcanização e conserto de pneus, destinado as necessidades das secretarias solicitantes.
VALOR TOTAL: R$ 121.348,00 (cento e vinte e um mil trezentos e quarenta e oito reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 13 de dezembro de 2021.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 13 de dezembro de 2021.
IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL-PR
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 07
AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 192/2017
CONTRATADA: GILMAR ANTÔNIO SBICIGO - ME
CNPJ: 11.466.488/0001-63
Cláusula Primeira – Dos Preços

Considerando que o valor pago pelo município pelos quilômetros rodados diariamente está abaixo do valor de mercado, o qual foi devidamente comprovado pela contratada e pelo município através de notas fiscais de compra e parecer jurídico favorável, fica acrescido o valor, por meio de Reequilíbrio Econômico Financeiro, conforme relação abaixo:

Item	Itinerário	Valor por KM (R$)	Novo Valor com Reajuste
04	Linha Quatro (04)	3,85	4,98

Cláusula Segunda – Disposições Gerais
Permanecem em plena vigência todas as demais disposições contratuais que não contrariem o presente aditivo.
Bom Sucesso do Sul, 09 de dezembro de 2021
Nilson Antonio Feversani Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
ATA DE ABERTURA DE EMVELOPE E
CREDENCIAMENTO DE EMPRESA
LABMEDICA - LABORATÓRIO DE ANALISES CLINICAS
LTDA CHAMAMENTO PÚBLICO 06/2021

Ao 10 (dez) dias do mês de dezembro do ano de 2021, às 14h00min, na sala de Abertura e de Licitações da Secretaria Municipal de Saúde de Pato Branco – Estado do Paraná, localizada na Rua Paraná, nº 1605, Centro, CEP: 85.501-025 reuniram-se os membros da Comissão de Seleção Destinada a Processar e Julgar Chamamentos Públicos, nomeada através da Portaria nº 1.348/2021, que subscrevem a presente Ata ao final, para certificarem a proposta e a documentação de habilitação da empresa: LABMEDICA - LABORATÓRIO DE ANALISES CLINICAS LTDA, escrita no CNPJ: 20.438.684/0001-15, referente ao edital de Chamamento Público nº 06/2021, que tem por objeto a prestação de serviços de Média e Alta Complexidades Ambulatorial - Grupo 02 - Finalidade Diagnóstica: Procedimentos de Patologia Clínica, Anatomia Patológica e Procedimentos Municipais – Diagnose, pelos valores constantes na Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS (SIGTAP) e Tabela Municipal para os procedimentos municipais, para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS. Após a Comissão de Seleção Destinada a Processar e Julgar Chamamentos Públicos constatar que a empresa: LABMEDICA - LABORATÓRIO DE ANALISES CLINICAS LTDA, escrita no CNPJ: 20.438.684/0001-15, apresentou erro na proposta de preços, na abertura de envelopes de credenciamento e proposta, ocorrido no dia 08 de dezembro de 2021, abriu-se prazo de 2 dias para regularização, através do Ofício 02/2021 e conforme Item 9.3 do edital - Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos solicitados no item 9.1, constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até 02 dias úteis, conforme análise da Comissão de Seleção Destinada a Processar e Julgar Chamamentos Públicos. Dado o prazo previsto e uma nova conferência da proposta apresentada a Comissão de Seleção Destinada a Processar e Julgar Chamamentos Públicos DEFERE o pedido de credenciamento da empresa: LABMEDICA - LABORATÓRIO DE ANALISES CLINICAS LTDA, escrita no CNPJ: 20.438.684/0001-15. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a presente sessão, que depois de lida e aprovada, vai assinada pelos participantes da sessão. Liliam Cristina Brandalise – Presidente da Comissão Especial de Chamamento Público; Edna Cristina Martins Lopes; Maristela Mallmann; Medianeira Silveira Pernangua dos Santos e Sabrina Psendziuk Rigon – Membros

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
ATA DE ABERTURA DE EMVELOPE E
CREDENCIAMENTO DE EMPRESA
BELUSSO E GEOVANELLI LTDA
CHAMAMENTO PÚBLICO 06/2021

Ao 10 (dez) dias do mês de dezembro do ano de 2021, às 14h00min, na sala de Abertura e de Licitações da Secretaria Municipal de Saúde de Pato Branco – Estado do Paraná, localizada na Rua Paraná, nº 1605, Centro, CEP: 85.501-025 reuniram-se os membros da Comissão de Seleção Destinada a Processar e Julgar Chamamentos Públicos, nomeada através da Portaria nº 1.348/2021, que subscrevem a presente Ata ao final, para certificarem a proposta e a documentação de habilitação da empresa: BELUSSO E GEOVANELLI LTDA, CNPJ: 13.222.986/0002-77, referente ao edital de Chamamento Público nº 06/2021, que tem por objeto a prestação de serviços de *Média e Alta Complexidades Ambulatorial - Grupo 02 - Finalidade Diagnóstica: Procedimentos de Patologia Clínica, Anatomia Patológica e Procedimentos Municipais – Diagnose*, pelos valores constantes na Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS (SIGTAP) e Tabela Municipal para os procedimentos municipais, para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS. Após a Comissão de Seleção Destinada a Processar e Julgar Chamamentos Públicos constatar que a empresa: BELUSSO E GEOVANELLI LTDA, CNPJ: 13.222.986/0002-77, deixou de apresentar a negativa de Recuperação Judicial, mencionada no Item 9.1.3 do edital, na abertura de envelopes de credenciamento e proposta, ocorrido no dia 08 de dezembro de 2021, abriu-se prazo de 2 dias para regularização, através do Ofício 01/2021 e conforme Item 9.3 do edital - Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos solicitados no item 9.1, constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até 02 dias úteis, conforme análise da Comissão de Seleção Destinada a Processar e Julgar Chamamentos Públicos. Dado o prazo previsto e uma nova conferência da documentação apresentada a Comissão de Seleção Destinada a Processar e Julgar Chamamentos Públicos DEFERE o pedido de credenciamento da empresa: BELUSSO E GEOVANELLI LTDA, CNPJ: 13.222.986/0002-77. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a presente sessão, que depois de lida e aprovada, vai assinada pelos participantes da sessão. Liliam Cristina Brandalise – Presidente da Comissão Especial de Chamamento Público; Edna Cristina Martins Lopes; Maristela Mallmann; Medianeira Silveira Pernangua dos Santos e Sabrina Psendziuk Rigon – Membros

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR

CONTRATO n° 101/2021 – Pregão Presencial nº 79/2021 – Contratante: Município de Coronel Vivida juntamente com o Fundo Municipal de Saúde. Contratada: ETV TECNOLOGIA E MARKETING LTDA, CNPJ nº 23.503.898/0001-16. Objeto: contratação de empresa para fornecimento de licença de uso de software gerenciador de filas, software gerenciador de mídias, comodato de equipamentos e serviços de produção de conteúdo multimídia, com tráfegos de dados sem limites pelo período de 12 (doze) meses. Valor total: R$ 33.000,00. Prazo de vigência: 12 meses, de 07.12.2021 a 06.12.2022. Coronel Vivida, 06 de dezembro de 2021. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU/PR

EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2021

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 008/2021, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu inabilitar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA
01	ARTEFATOS DE CIMENTO LAJOTEX LTDA, CNPJ Nº 05.364.911.0001-11

Saudade do Iguaçu, 10 de dezembro de 2021.

JOSÉ ROBERTO BOCALON Presidente — **SIDNEI LUIZ DERLAN** Membro — **FERNANDA MORENO** Membro

MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU – ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2021

Tendo em vista o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial SRP nº 093/2021, com abertura e julgamento em 09 de dezembro de 2021, e verificado que não houve interposição recursal, eu José Roberto Bocalon, Pregoeiro, designado pela Portaria nº 283/2021, ADJUDICO o objeto constante do seguinte item, do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 093/2021 para Registro de Preços, a Empresa, que apresentou o menor preço, respectivamente conforme segue: TIAGO GAMBETA EIRELI CNPJ Nº 10.264.049/0001-05 LOTE 1. É A DECISÃO. Saudade do Iguaçu, PR, 09 de dezembro de 2021. José Roberto Bocalon, Pregoeiro.

HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o parecer jurídico e a ADJUDICAÇÃO do Pregoeiro, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial nº 93/2021 - SRP, de 26 de novembro de 2021, com abertura e julgamento em 09/12/21, e não existindo interposição recursal, eu DARLEI TRENTO, PREFEITO, torno público a HOMOLOGAÇÃO do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 93/2021 para Registro de Preços, conforme o ato de ADJUDICAÇÃO, as seguintes Empresas: TIAGO GAMBETA - EIRELI - ME - 10.264.049/0001-05. Que apresentaram os menores preços para registro. É A DECISÃO. Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu. Saudade do Iguaçu, PR,09 de dezembro de 2021. DARLEI TRENTO, PREFEITO.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL – Nº. 093/2021 - EMPRESA: TIAGO GAMBETA EIRELI CNPJ Nº 10.264.049/0001-05 LOTE 1.

A Publicação na integra dos atos acima encontram-se disponíveis no seguinte endereço eletrônico: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/_edição de 13/12/2021, conforme Lei Autorizativa Nº 1358, de 26 de Agosto de 2020.

MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 094/2021

Tendo em vista o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial nº 094/2021, com abertura em 10 de dezembro de 2021, e verificando que não houve interposição recursal, eu Alex Sandro da Rosa Batista, designado através da Portaria n.º 283/2021, ADJUDICO, o objeto constante do Pregão Presencial nº 094/2021, a empresa participante que apresentou o menor preço, respectivamente conforme segue a empresa: LOTE 01; ITEM 01: RIVALDA MARTIGNAGO ME CNPJ Nº 07.911.008/0001-59, NO ITEM 01 VALOR UNITÁRIO DE R$ 36,05 (trinta e seis reais e cinco centavos) e VALOR TOTAL DE R$ 15.321,25 (quinze mil e trezentos e vinte e um reais e vinte e cinco centavos). LOTE 01; ITEM 02: ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA - ME, CNPJ N° 02.995.568/0001-15, NO ITEM 02 VALOR UNITÁRIO DE R$ 34,80 (trinta e quatro reis e oitenta centavos) e VALOR TOTAL DE R$ 7.377,60 (sete mil trezentos e setenta e sete reais e sessenta centavos). LOTE 01; ITEM 03: ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA - ME, CNPJ N° 02.995.568/0001-15, NO ITEM 03 VALOR UNITÁRIO DE R$ 35,90 (trinta e cinco reais e noventa centavos) e VALOR TOTAL DE R$ 6.210,70 (seis mil duzentos e dez e setenta centavos). Saudade do Iguaçu, 10 de dezembro de 2021. Alex Sandro da Rosa Batista, PREGOEIRO.

H O M O L O G A Ç Ã O

Tendo em vista a ADJUDICAÇÃO do Pregoeiro, que apurou o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial nº 094/2021, com abertura em 10 de dezembro de 2021, e não existindo interposição recursal, eu DARLEI TRENTO, Prefeito Municipal, torno público a HOMOLOGAÇÃO do objeto constante do processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 094/2021, inclusive o ato de ADJUDICAÇÃO, a empresa: LOTE 01; ITEM 01: RIVALDA MARTIGNAGO ME CNPJ Nº 07.911.008/0001-59, NO ITEM 01 VALOR UNITÁRIO DE R$ 36,05 (trinta e seis reais e cinco centavos) e VALOR TOTAL DE R$ 15.321,25 (quinze mil e trezentos e vinte e um reais e vinte e cinco centavos). LOTE 01; ITEM 02: ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA - ME, CNPJ N° 02.995.568/0001-15, NO ITEM 02 VALOR UNITÁRIO DE R$ 34,80 (trinta e quatro reis e oitenta centavos) e VALOR TOTAL DE R$ 7.377,60 (sete mil trezentos e setenta e sete reais e sessenta centavos). LOTE 01; ITEM 03: ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA - ME, CNPJ N° 02.995.568/0001-15, NO ITEM 03 VALOR UNITÁRIO DE R$ 35,90 (trinta e cinco reais e noventa centavos) e VALOR TOTAL DE R$ 6.210,70 (seis mil duzentos e dez e setenta centavos). Saudade do Iguaçu, 10 de dezembro de 2021. DARLEI TRENTO; Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA
TOMADA DE PREÇOS Nº. 008/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SUDADE DO IGUAÇU, torna público que não houve licitante habilitado/classificado na sessão pública da Tomada de Preços 008/2021, realizada no dia 03/12/2021, às 09:00h, horário de Brasília, cujo objeto é a "Contratação de empresa para executar obra: Praça com Quadra Poliesportiva, Parquinho Infantil, Paver, Grama, Pergolado e Drenagem no Bairro Araucária no perímetro urbano do Município, conforme projetos anexos ao edital, sob regime de empreitada por PREÇO GLOBAL, TIPO MENOR PREÇO" A licitação foi declarada **FRACASSADA.**

Saudade do Iguaçu, 13 de dezembro de 2021.

DARLEI TRENTO
PREFEITO

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA

DECRETO N° 310/2021

Exonera a pedido a Servidora Pública Municipal ROBERTA BARCO LOPES do cargo de Secretaria de Administração e Finanças.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, RAFAELA MARTINS LOSI, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 43, inciso IV da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1° - Fica exonerada a pedido, a Senhora **ROBERTA BARCO LOPES**, matrícula n°2736-7, do cargo de Secretaria de Administração e Finanças.

Art. 2° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto n°160/2021 e as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 10 DE DEZEMBRO DE 2021.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

MUNICIPIO DE MARIÓPOLIS

LEI Nº 52/2021. Data: 13/12/2021. SÚMULA: Regulamenta o recebimento de honorários de sucumbência por advogado/procurador público municipal, e dá outras providências. FAÇO SABER QUE A CÂMARA DE VEREADORES DE MARIÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, MÁRIO EDUARDO LOPES PAULEK, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI: Art. 1º. Os honorários de sucumbência judicialmente fixados são exclusivos dos advogados/procuradores públicos municipais e por eles devem ser percebidos, conforme previsão contida no art. 85, § 19, do Código de Processo Civil Brasileiro. Art. 2º. Os valores poderão ser recebidos diretamente pelos advogados/procuradores públicos municipais, conforme fixados judicialmente, na medida em que não constituem uma receita pública. Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS 13 DE DEZEMBRO DE 2021. MÁRIO EDUARDO LOPES PAULEK - Prefeito Municipal.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 270/2021
(Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 100/2021)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Palmarium Garden Comércio de Plantas Ltda
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de mudas de canelinha e pata de vaca, destinado ao Plantio no Quadro Urbano do Município de Renascença.
VALOR TOTAL: R$ 4.497,00 (quatro mil quatrocentos e noventa e sete reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 13 de dezembro de 2021.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 13 de dezembro de 2021.
IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO EMPREITADA DE OBRAS POR PREÇO GLOBAL Nº 116/2021
(Vinculado a Tomada de Preços nº 004/2021)

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença
CONTRATADA: Madruga Engenharia e Construção Ltda
OBJETO: Contratação de empresa para execução de 30.000,00m² (trinta mil metros quadrados) de pavimentação poliédrica com pedras irregulares, conforme projeto, memorial descrito, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro.
VALOR: R$ 1.435.813,36 (um milhão quatrocentos e trinta e cinco mil oitocentos e treze reais e trinta e seis centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias, contados da data da ordem de serviço emitida pelo Licitador.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 10 de dezembro de 2021.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 10 de dezembro de 2021.
IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 115/2021
(Vinculado a Inexigibilidade nº 029/2021)

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença
CONTRATADA: Stephani Ramos Domanski dos Santos Medicina Generalista
OBJETO: Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos de urgência e emergência, na forma de plantões médicos de 12 horas, para atender as demandas dos pacientes na Unidade Básica de Saúde de Renascença.
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 10 de dezembro de 2021.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 10 de dezembro de 2021.
Idalir João Zanella
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA

DECRETO N° 311/2021

Exonera a pedido a Servidora Pública Municipal JULIANA PACHECO LINHARES do cargo de Secretaria de Saúde e Bem Estar Social.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, RAFAELA MARTINS LOSI, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 43, inciso IV da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1° - Fica exonerada a pedido, a Senhora **JULIANA PACHECO LINHARES**, matrícula n°2806-1, do cargo de Secretaria de Saúde e Bem Estar Social, instituído pela Lei Municipal n°1.484/1997, considerando as alterações das Leis Municipais n°2.567/2016 e n°2734/2020.

Art. 2° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto n°103/2021 e as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 10 DE DEZEMBRO DE 2021.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA
PORTARIA N° 324/2021

Designar a Servidora Municipal Elenice de Fátima Zocke para responder interinamente pela Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar Social.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, RAFAELA MARTINS LOSI, no uso das atribuições conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1° - Designar a Servidora Municipal ELENICE DE FÁTIMA ZOCKE, matrícula nº 2850-9, INTERINAMENTE, sem ônus ao Município, a desempenhar as funções de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÁNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 10 DE DEZEMBRO DE 2021.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 9.121, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021

Aprova o Regimento Interno da Comissão de Acompanhamento da Contratualização Hospitalar e do Programa de Apoio à Integração do Componente Hospitalar do Município de Pato Branco, na rede de atenção às urgências (CACEI-H) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, II e XXIII, na forma do art. 62, I, "o", ambos da Lei Orgânica Municipal;
Considerando o disposto na Portaria nº 3.410, de 30 de dezembro de 2013, do Ministério da Saúde, que estabelece as diretrizes para a contratualização de hospitais no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) em consonância com a Política Nacional de Atenção Hospitalar (PNHOSP); e
Considerando o contido na Resolução nº 23, de 11 de novembro de 2021, do Conselho Municipal de Saúde de Pato Branco;
DECRETA:
Art. 1º Fica aprovado o Regimento Interno da Comissão de Acompanhamento da Contratualização Hospitalar e do Programa de Apoio à Integração do Componente Hospitalar do Município de Pato Branco, na rede de atenção às urgências (CACEI-H), conforme as disposições do documento anexo, o qual passará a ser parte integrante deste Decreto.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 10 de dezembro de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Por impossibilidade técnica este Decreto estará disponível na integra no Portal da Transparência no Município de Pato Branco no endereço
http://pronimtb.patobranco.pr.gov.br:8087/pronimtb/index.asp?acao=21&item=1

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA
PORTARIA N° 325/2021

Designar o Servidor Municipal Jonas Santos de Paula para responder interinamente pela Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar Social.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, RAFAELA MARTINS LOSI, no uso das atribuições conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1° - Designar o Servidor Municipal JONAS SANTOS DE PAULA, matrícula nº 1531-8, INTERINAMENTE, a desempenhar as funções de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria nº324/2021 e as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 13 DE DEZEMBRO DE 2021.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

MUNICIPIO DE PATO BRANCO

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO N.º 91/2021- PROCESSO: 213/2021. OBJETO: Implantação de Registro de Preços para futura e eventual contratação de prestação de serviços de recuperação e/ou substituição de peças com eventual mão de obra para manutenção mecânica, elétrica, funilaria, estofaria, ar condicionado, dentre outros serviços que se fizerem necessários, de veículos linha leve e média (automóveis de passeio, utilitários, vans, ambulâncias, caminhonetes e motocicletas), atendendo às necessidades de todas as Secretarias e Departamentos da Administração Municipal e ***ADJUDICO*** seus objetos para as empresas: ***Comércio de Estofados SSM Ltda***, inscrita no CNPJ nº 04.453.633/0001-06, com o valor total de **R$ 98.280,00**; ***Dirceu Antonio Lasta***, inscrita no CNPJ nº 18.391.241/0001-74, com o valor total de **R$ 111.915,00; *Lubripeças Comércio de Lubrificantes e Peças Ltda***, inscrita no CNPJ nº 20.777.790/0001-23, com o valor total de **R$ 1.557.412,98; *Polazzo & Polazzo Ltda ME***, inscrita no CNPJ nº 08.333.480/0001-14, com o valor total de **R$ 369.598,74; *R.J. Comércio e Manutenção em Ar Condicionado Automotivo***, inscrita no CNPJ nº 03.860.727/0001-37, com o valor total de **R$ 42.840; *Rubra Auto Peças Ltda***, inscrita no CNPJ nº 01.101.251/0001-25, com o valor total de **R$ 298.808,21.** Pato Branco, 03 de Dezembro de 2021. Robson Cantu – Prefeito.

MUNICIPIO DE PATO BRANCO

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO N.º 95/2021- PROCESSO: 220/2021. OBJETO: Implantação de Registro de Preços para futura e eventual contratação de prestação de serviços de recuperação e/ou substituição de peças com eventual mão de obra para manutenção mecânica, elétrica, chassi, funilaria, estofaria, ar condicionado, climatizador de ar, dentre outros serviços que se fizerem necessários, de veículos linha pesada (caminhões leves e pesados, micro-ônibus e ônibus), atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Engenharia e Obras, Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Saúde e ***ADJUDICO*** seus objetos para as empresas: ***Battisti Recuperadora de Motores Ltda***, inscrita no CNPJ **nº 37.807.202/0001-50**, com o valor total de **R$ 1.306.275,36**; ***Cinepel Com. Peças e Acessórios para Veículos***, inscrita no CNPJ **nº 81.682.874/0001-78**, com o valor total de **R$ 260.808,00**; ***Francatto Caminhões Ltda***, inscrita no CNPJ **nº 14.417.510/0001-73**, com o valor total de **R$ 348.720,00**; ***Mecânica Itacolomi - Eireli***, inscrita no CNPJ ***nº 29.254.899/0001-50***, com o valor total de ***R$ 28.702,08***; ***Molas Paraná BR Ltda EPP***, inscrita no CNPJ ***nº 77.740.181/0001-17***, com o valor total de **R$ 136.140,00**; ***Polazzo & Polazzo Ltda ME***, inscrita no CNPJ **nº 08.333.480/0001-14**, com o valor total de **R$ 204.192,00**; ***R.J. Comércio e Manutenção em Ar Condicionado Automotivo Ltda***, inscrita no CNPJ **nº 03.860.727/0001-37**, com o valor total de **R$ 96.960,00**. Pato Branco, 07 de Dezembro de 2021. Robson Cantu – Prefeito.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

EXTRATO ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 430 a 435/2021. PREGÃO ELETRÔNICO NÚMERO 91/2021, PROCESSO Nº 213/2021. OBJETO: Implantação de Registro de Preços para futura e eventual contratação de prestação de serviços de recuperação e/ou substituição de peças com eventual mão de obra para manutenção mecânica, elétrica, funilaria, estofaria, ar condicionado, dentre outros serviços que se fizerem necessários, de veículos linha leve e média (automóveis de passeio, utilitários, vans, ambulâncias, caminhonetes e motocicletas), atendendo às necessidades de todas as Secretarias e Departamentos da Administração Municipal. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses. CONDIÇÕES DE ENTREGA E PRAZOS: A aquisição dos produtos e execução dos serviços, objeto da licitação, será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho ou Ordem de Serviço, sempre após a aprovação do orçamento emitido pela Contratada. Demais condições conforme Atas. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até o 30º dia útil após a entrega do produto/execução do serviço. Demais condições conforme Atas. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Diversas conforme Atas. GESTOR: Secretário Municipal de Engenharia e Obras, Vladimir José Ferreira. FISCAL: Diretor do Departamento de Manutenção de Frota, Deonilo Milani. Ata de Registro de Preços n.º 430/2021. Partes: Município de Pato Branco e ***Comércio de Estofados SSM Ltda***, com o valor total de *R$98.280,00*.Ata de Registro de Preços n.º 431/2021. Partes: Município de Pato Branco e ***Dirceu Antonio Lasta***, com o valor total de *R$111.915,00*. Ata de Registro de Preços n.º 432/2021. Partes: Município de Pato Branco e ***Lubripeças Comércio de Lubrificantes e Peças Ltda***, com o valor total de *R$1.557.412,98*. Ata de Registro de Preços n.º 433/2021. Partes: Município de Pato Branco e ***Polazzo & Polazzo Ltda ME***, com o valor total de *R$ 369.598,74*. Ata de Registro de Preços n.º 434/2021. Partes: Município de Pato Branco e ***R.J. Comércio e Manutenção em Ar Condicionado Automotivo Ltda***, com o valor total de *R$ 42.840,00*. Ata de Registro de Preços n.º 435/2021. Partes: Município de Pato Branco e ***Rubra Auto Peças Ltda***, com o valor total de *R$298.808,21*. Pato Branco, 03 de Dezembro de 2021. Robson Cantu – Prefeito.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

EXTRATO ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 438 a 444/2021. PREGÃO ELETRÔNICO NÚMERO 95/2021, PROCESSO Nº 220/2021. OBJETO: Implantação de Registro de Preços para futura e eventual contratação de prestação de serviços de recuperação e/ou substituição de peças com eventual mão de obra para manutenção mecânica, elétrica, chassi, funilaria, estofaria, ar condicionado, climatizador de ar, dentre outros serviços que se fizerem necessários, de veículos linha pesada (caminhões leves e pesados, micro-ônibus e ônibus), atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Engenharia e Obras, Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Saúde. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses. CONDIÇÕES DE ENTREGA E PRAZOS: A aquisição dos produtos e execução dos serviços, objeto da licitação, será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho ou Ordem de Serviço, sempre após a aprovação do orçamento emitido pela Contratada. Demais condições conforme Atas. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até o 30º dia útil após a entrega do produto/execução do serviço. Demais condições conforme Atas. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Diversas conforme Atas. GESTOR: Secretário Municipal de Engenharia e Obras, Vladimir José Ferreira. FISCAL: Diretor do Departamento de Manutenção de Frota, Deonilo Milani. Ata de Registro de Preços n.º 438/2021. Partes: Município de Pato Branco e ***Battisti Recuperadora de Motores Ltda***, com o valor total de *R$1.306.275,36*. Ata de Registro de Preços n.º 439/2021. Partes: Município de Pato Branco e ***Cinepel Com. Peças e Acessórios para Veículos***, com o valor total de *R$ 260.808,00*. Ata de Registro de Preços n.º 440/2021. Partes: Município de Pato Branco e ***Francatto Caminhões Ltda***, com o valor total de *R$ 348.720,00*. Ata de Registro de Preços n.º 441/2021. Partes: Município de Pato Branco e ***Mecânica Itacolomi - Eireli***, com o valor total de *R$28.702,08*. Ata de Registro de Preços n.º 442/2021. Partes: Município de Pato Branco e ***Molas Paraná BR Ltda EPP***, com o valor total de *R$136.140,00*. Ata de Registro de Preços n.º 443/2021. Partes: Município de Pato Branco e ***Polazzo & Polazzo Ltda ME***, com o valor total de *R$ 204.192,00*. Ata de Registro de Preços n.º 444/2021. Partes: Município de Pato Branco e ***R.J. Comércio e Manutenção em Ar Condicionado Automotivo Ltda***, com o valor total de *R$ 96.960,00*. Pato Branco, 07 de Dezembro de 2021. Robson Cantu – Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA-PR.

RUA: Elpídio dos Santos, 541 - Telefax (46) 3245-1130 e 3245-1122
CEP. 85.548-000 - Honório Serpa - Paraná

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº63/2021

O município de Honório Serpa, por intermédio do seu Pregoeiro e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 20/2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço por Item, em sessão pública eletrônica a partir das **09:00 horas** (horário de Brasília- DF) do dia **27 de Dezembro de 2021**, através do site www.comprasnet.gov.br , destinado a **Aquisição de caminhões caçamba basculante 6x4,** conforme termo de referencia que é parte integrante deste edital, para todos os fins e efeitos., nos termos da Lei Federal nº 10.024/2019, Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima citado ou no site www.honorioserpa.pr.gov.br ,informações complementares podem ser obtidas pelo e-mail licitaçãopmhonorioserpa@gmail.com ou pelo telefone 0(46)3245-1130.

Honório Serpa, 13 de Dezembro de 2021.

Lucio Diego Guerra
Pregoeiro

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE URGÊNCIAS DO SUDOESTE DO PARANÁ – CIRUSPAR
EXTRATO DE REAJUSTE DE VALOR AO CONTRATO N.º 29/2020

Contrato de Prestação de Serviços n° 29/2020. PARTES: ***Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná – CIRUSPAR e Edison Luiz Casas Pinto - ME. CNPJ:*** 01.992.757/0001-71**. OBJETO:** Renovação do contrato de prestação de serviços de monitoramento, rastreamento e comunicação via mensagem SMS e satelital com fornecimento de equipamentos em comodato para atender à frota de veículos do CIRUSPAR/SAMU Sudoeste do Paraná **JUSTIFICATIVA:** O valor praticado para os próximos 12 meses será reajustado em conformidade com negociação realizada com a contratada, sendo acordada a renovação pelo percentual de 10%, ficando abaixo dos índices de mercado atuais. **VALOR:** O valor do contrato sofrerá reajuste de 10%, passando a ser ***R$ 88.246,00*** para o próximo ano. **PAGAMENTO: M**ensalmente, até o décimo quinto (15º) dia de cada mês, mediante emissão da Nota de Empenho e apresentação da respectiva Nota Fiscal. **DOT. ORÇ:** 03.01.2.003.3.3.90.40.00.00.00.00.1001 – Manutenção da Coordenação de Administração, 3.3.90.40.11.00.00.00 – Locação de Softwares; 03.01.2.003.3.3.90.39.00.00.00.00.1001 – Manutenção da Coordenação de Administração, 3.3.90.39.99.99.00.00 – Demais Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. **FORO:** Comarca de Pato Branco – PR. Pato Branco, 02 de Dezembro de 2021. Disnei Luquini – Presidente do CIRUSPAR e Edison Luiz Casas Pinto – Representante Legal de ***Edison Luiz Casas Pinto - ME.***

EXTRATO DE ADITAMENTO DE PRAZO AO CONTRATO N.º 29/2020

PARTES: ***Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná – CIRUSPAR e Edison Luiz Casas Pinto - ME. CNPJ:*** 01.992.757/0001-71**. OBJETO:** Renovação do contrato de prestação de serviços de monitoramento, rastreamento e comunicação via mensagem SMS e satelital com fornecimento de equipamentos em comodato para atender à frota de veículos do CIRUSPAR/SAMU Sudoeste do Paraná. **PRAZO**: O prazo de vigência de que trata Cláusula nona fica prorrogado por acordo entre as partes pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste termo, podendo ser prorrogado novamente conforme acordo entre as partes até o limite estabelecido na Lei nº 8.666/93. **VALOR: *R$ 88.246,00*** para o próximo ano. **PAGAMENTO:** Mensalmente, até o décimo quinto (15º) dia de cada mês, mediante emissão da Nota de Empenho e apresentação da respectiva Nota Fiscal. **DOT. ORÇ:** 03.01.2.003.3.3.90.40.00.00.00.00.1001 – Manutenção da Coordenação de Administração, 3.3.90.40.11.00.00.00 – Locação de Softwares; 03.01.2.003.3.3.90.39.00.00.00.00.1001 – Manutenção da Coordenação de Administração, 3.3.90.39.99.99.00.00 – Demais Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. **FISCAL DO CONTRATO:** O Coordenador de Almoxarifado e Frota do CIRUSPAR**. FORO:** Comarca de Pato Branco – PR. Pato Branco, 02 de Dezembrode 2021. Disnei Luquini – Presidente do CIRUSPAR e Edison Luiz Casas Pinto – Representante Legal de ***Edison Luiz Casas Pinto - ME.***

EXTRATO DE REAJUSTE DE VALOR AO CONTRATO N.º 30/2020

Contrato de Prestação de Serviços n° 30/2020. PARTES: ***Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná – CIRUSPAR e Apto Brasil Gestão de Saúde e Engenharia do Trabalho Eireli. CNPJ:*** 15.308.053/0001-41**. OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de segurança e medicina do trabalho para o CIRUSPAR/SAMU 192 Sudoeste/PR. **JUSTIFICATIVA:** O valor praticado para os próximos 12 meses será reajustado em conformidade com negociação realizada com a contratada, sendo acordada a renovação pelo percentual de 10%, ficando abaixo dos índices de mercado atuais. **VALOR:** O valor do contrato sofrerá reajuste de 10%, passando a ser ***R$ 203.962,18*** para o próximo ano. **PAGAMENTO:** Referente aos Itens 01 a 14 será realizado em doze (12) parcelas fixas mensais, sendo que a primeira parcela será paga em até trinta (30) dias após a assinatura do contrato e as demais até o dia 30 de cada mês. Os pagamentos dos demais itens serão efetuados mensalmente de acordo com consumo do mês anterior, mediante apresentação de relatórios de serviços prestados no mês anterior, emissão de nota de empenho recebimento da respectiva nota fiscal. **DOT. ORÇ:** 03.01.2.003.3.3.90.39.00.00.00.00.1001 – Manutenção da Coordenação de Administração, 3.3.90.39.99.99.00.00 – Demais Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. **FORO:** Comarca de Pato Branco – PR. Pato Branco, 03 de Dezembro de 2021. Disnei Luquini – Presidente do CIRUSPAR e Gustavo Bergesch Cabral – Representante Legal de ***Apto Brasil Gestão de Saúde e Engenharia do Trabalho Eireli.***

EXTRATO DE ADITAMENTO DE PRAZO AO CONTRATO N.º 30/2020

PARTES: ***Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná – CIRUSPAR e Apto Brasil Gestão de Saúde e Engenharia do Trabalho Eireli. CNPJ:*** 15.308.053/0001-41**. OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de segurança e medicina do trabalho para o CIRUSPAR/SAMU 192 Sudoeste/PR. **PRAZO**: O prazo de vigência de que trata Cláusula nona fica prorrogado por acordo entre as partes pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste termo, podendo ser prorrogado novamente conforme acordo entre as partes até o limite estabelecido na Lei nº 8.666/93. **VALOR: *R$ 203.962,18*** para o próximo ano. **PAGAMENTO:** Referente aos Itens 01 a 14 será realizado em doze (12) parcelas fixas mensais, sendo que a primeira parcela será paga em até trinta (30) dias após a assinatura do contrato e as demais até o dia 30 de cada mês. Os pagamentos dos demais itens serão efetuados mensalmente de acordo com consumo do mês anterior, mediante apresentação de relatórios de serviços prestados no mês anterior, emissão de nota de empenho recebimento da respectiva nota fiscal. **DOT. ORÇ:** 03.01.2.003.3.3.90.39.00.00.00.00.1001 – Manutenção da Coordenação de Administração, 3.3.90.39.99.99.00.00 – Demais Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. **FISCAL DO CONTRATO:** Setor de Recursos Humanos e Setor de Segurança do Trabalho do CIRUSPAR**. FORO:** Comarca de Pato Branco – PR. Pato Branco, 03 de Dezembrode 2021. Disnei Luquini – Presidente do CIRUSPAR e Gustavo Bergesch Cabral – Representante Legal de ***Apto Brasil Gestão de Saúde e Engenharia do Trabalho Eireli.***

CIRUSPAR
SAMU 192 SUDOESTE - PR

REUNIÃO ORDINÁRIA
CONSELHO DELIBERATIVO
Edital de Convocação

O Presidente do CIRUSPAR – Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná, Sr. Disnei Luquini, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, convoca os membros do Conselho Deliberativo, para reunião ordinária a realizar-se no dia 17 de dezembro de 2021, sexta feira, às 09h00, de forma virtual através de aplicativo zoom, com a seguinte pauta do dia:

- Encaminhamentos para Assembleia Geral;
- ACISPAR
- Assuntos Gerais.

Atenciosamente,

Em, 10 de dezembro de 2021

Disnei Luquini
Presidente
CIRUSPAR

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE URGÊNCIAS DO SUDOESTE DO PARANÁ – CIRUSPAR

Extrato da Ata de Registro de Preços n° 80/2021 – Pregão Eletrônico n.º 24/2021

PARTES: Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná – CIRUSPAR e ***Beltrox Oxigênio Ltda.* CNPJ:** 39.938.326/0001-08**. OBJETO:** Formação de registro de preços para futura e eventual aquisição de gás medicinal (Oxigênio e Ar Comprimido) para as Bases Descentralizadas do SAMU 192 Sudoeste/PR.. **PRAZO:** Doze (12) meses a partir da assinatura**. VALOR TOTAL ESTIMADO PARA 12 MESES: *R$ 141.320,00.* PAGAMENTO:** Até o 5º (quinto) dia útil de cada mês o fornecedor deverá enviar ao CIRUSPAR um relatório contendo todas as recargas entregues no mês anterior, separadamente por base descentralizada. Após o recebimento do relatório de recargas e estando todos os produtos em conformidade com a Ata de Registro de Preços, o CIRUSPAR irá providenciar a Nota de Empenho e efetuar o pagamento da Nota Fiscal apresentada, ainda dentro do mesmo mês corrente.. **DOT ORÇ:** 05.01.2.005.3.3.90.30.00.00.00.00.1001 – Manutenção da Coordenação Médica, 3.3.90.30.04.00.00.00 – Gás e Outros Materiais Engarrafados; 05.01.2.005.4.4.90.52.00.00.00.00.1001 – Manutenção da Coordenação Médica, 4.4.90.52.08.00.00.00 – Aparelhos, Equip., Utens. Médico-Odontológicos e Laboratoriais. **FISCALIZAÇÃO:** Coordenação de Enfermagem do CIRUSPAR. **FORO:** Comarca de Pato Branco – PR. Pato Branco, 01 de Dezembro de 2021. Disnei Luquini - Presidente do CIRUSPAR e Gilson Camera – Representante de ***Beltrox Oxigênio Ltda.***

Extrato da Ata de Registro de Preços n° 81/2021 – Pregão Eletrônico n.º 24/2021

PARTES: Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná – CIRUSPAR e ***Luiz Chicouski dos Santos – EPP.*** **CNPJ:** 80.194.335/0001-27**. OBJETO:** Formação de registro de preços para futura e eventual aquisição de gás medicinal (Oxigênio e Ar Comprimido) para as Bases Descentralizadas do SAMU 192 Sudoeste/PR.. **PRAZO:** Doze (12) meses a partir da assinatura**. VALOR TOTAL ESTIMADO PARA 12 MESES: *R$ 159.446,00.* PAGAMENTO:** Até o 5º (quinto) dia útil de cada mês o fornecedor deverá enviar ao CIRUSPAR um relatório contendo todas as recargas entregues no mês anterior, separadamente por base descentralizada. Após o recebimento do relatório de recargas e estando todos os produtos em conformidade com a Ata de Registro de Preços, o CIRUSPAR irá providenciar a Nota de Empenho e efetuar o pagamento da Nota Fiscal apresentada, ainda dentro do mesmo mês corrente. **DOT ORÇ:** 05.01.2.005.3.3.90.30.00.00.00.00.1001 – Manutenção da Coordenação Médica, 3.3.90.30.04.00.00.00 – Gás e Outros Materiais Engarrafados; 05.01.2.005.4.4.90.52.00.00.00.00.1001 – Manutenção da Coordenação Médica, 4.4.90.52.08.00.00.00 – Aparelhos, Equip., Utens. Médico-Odontológicos e Laboratoriais. **FISCALIZAÇÃO:** Coordenação de Enfermagem do CIRUSPAR. **FORO:** Comarca de Pato Branco – PR. Pato Branco, 01 de Dezembro de 2021. Disnei Luquini - Presidente do CIRUSPAR e Luiz Chicouski dos Santos – Representante de ***Luiz Chicouski dos Santos – EPP.***

Extrato da Ata de Registro de Preços n° 82/2021 – Pregão Eletrônico n.º 21/2021

PARTES: Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná – CIRUSPAR e ***Inovart Comercio de Equipamentos Eireli - EPP.*** **CNPJ:** 12.308.936/0001-63**. OBJETO:** Formação de registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliário, eletrodomésticos, eletroeletrônicos e afins para atender as necessidades do CIRUSPAR/SAMU 192 Sudoeste/PR. **PRAZO:** Doze (12) meses a partir da assinatura**. VALOR TOTAL ESTIMADO PARA 12 MESES: *R$ 4.734,00.* PAGAMENTO:** Após a entrega dos materiais, mediante emissão da Nota de Empenho e em até trinta (30) dias da apresentação da respectiva Nota Fiscal. **DOT ORÇ:** 03.01.2.003.3.3.90.30.00.00.00.00.1001 – Manutenção da Coordenação de Administração, 3.3.90.30.25.00.00.00 – Material para Manutenção de Bens Móveis; 03.01.2.003.4.4.90.52.00.00.00.00.1001 – Manutenção da Coordenação de Administração, 4.4.90.52.12.00.00.00 – Aparelhos e Utensílios Domésticos, 4.4.90.52.42.00.00.00 – Mobiliário em Geral. **FISCALIZAÇÃO:** Setor de Patrimônio do CIRUSPAR. **FORO:** Comarca de Pato Branco – PR. Pato Branco, 01 de Dezembro de 2021. Disnei Luquini - Presidente do CIRUSPAR e Ana Lúcia Navarrete de Almeida – Representante de ***Inovart Comercio de Equipamentos Eireli - EPP.***

Extrato da Ata de Registro de Preços n° 83/2021 – Pregão Eletrônico n.º 21/2021

PARTES: Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná – CIRUSPAR e ***Centro Oeste Comércio de Móveis e Equipamentos Ltda.*** **CNPJ:** 73.334.476/0001-32**. OBJETO:** Formação de registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliário, eletrodomésticos, eletroeletrônicos e afins para atender as necessidades do CIRUSPAR/SAMU 192 Sudoeste/PR. **PRAZO:** Doze (12) meses a partir da assinatura**. VALOR TOTAL ESTIMADO PARA 12 MESES: *R$ 27.100,90.* PAGAMENTO:** Após a entrega dos materiais, mediante emissão da Nota de Empenho e em até trinta (30) dias da apresentação da respectiva Nota Fiscal. **DOT ORÇ:** 03.01.2.003.3.3.90.30.00.00.00.00.1001 – Manutenção da Coordenação de Administração, 3.3.90.30.25.00.00.00 – Material para Manutenção de Bens Móveis; 03.01.2.003.4.4.90.52.00.00.00.00.1001 – Manutenção da Coordenação de Administração, 4.4.90.52.12.00.00.00 – Aparelhos e Utensílios Domésticos, 4.4.90.52.42.00.00.00 – Mobiliário em Geral. **FISCALIZAÇÃO:** Setor de Patrimônio do CIRUSPAR. **FORO:** Comarca de Pato Branco – PR. Pato Branco, 01 de Dezembro de 2021. Disnei Luquini - Presidente do CIRUSPAR e Ana Michele Santolin – Representante de ***Centro Oeste Comércio de Móveis e Equipamentos Ltda.***

Extrato da Ata de Registro de Preços n° 84/2021 – Pregão Eletrônico n.º 21/2021

PARTES: Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná – CIRUSPAR e ***Araujo Móveis e Transportes LTDA.*** **CNPJ:** 23.206.565/0001-25**. OBJETO:** Formação de registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliário, eletrodomésticos, eletroeletrônicos e afins para atender as necessidades do CIRUSPAR/SAMU 192 Sudoeste/PR. **PRAZO:** Doze (12) meses a partir da assinatura**. VALOR TOTAL ESTIMADO PARA 12 MESES: *R$ 23.856,50.* PAGAMENTO:** Após a entrega dos materiais, mediante emissão da Nota de Empenho e em até trinta (30) dias da apresentação da respectiva Nota Fiscal. **DOT ORÇ:** 03.01.2.003.3.3.90.30.00.00.00.00.1001 – Manutenção da Coordenação de Administração, 3.3.90.30.25.00.00.00 – Material para Manutenção de Bens Móveis; 03.01.2.003.4.4.90.52.00.00.00.00.1001 – Manutenção da Coordenação de Administração, 4.4.90.52.12.00.00.00 – Aparelhos e Utensílios Domésticos, 4.4.90.52.42.00.00.00 – Mobiliário em Geral. **FISCALIZAÇÃO:** Setor de Patrimônio do CIRUSPAR. **FORO:** Comarca de Pato Branco – PR. Pato Branco, 01 de Dezembro de 2021. Disnei Luquini - Presidente do CIRUSPAR e Poliana Justo Shemmer – Representante de ***Araujo Móveis e Transportes LTDA.***

Extrato da Ata de Registro de Preços n° 85/2021 – Pregão Eletrônico n.º 21/2021

PARTES: Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná – CIRUSPAR e ***Paulo Henrique Luciano Comércio de Móveis.*** **CNPJ:** 35.263.905/0001-39**. OBJETO:** Formação de registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliário, eletrodomésticos, eletroeletrônicos e afins para atender as necessidades do CIRUSPAR/SAMU 192 Sudoeste/PR. **PRAZO:** Doze (12) meses a partir da assinatura**. VALOR TOTAL ESTIMADO PARA 12 MESES: *R$ 4.357,38.* PAGAMENTO:** Após a entrega dos materiais, mediante emissão da Nota de Empenho e em até trinta (30) dias da apresentação da respectiva Nota Fiscal. **DOT ORÇ:** 03.01.2.003.3.3.90.30.00.00.00.00.1001 – Manutenção da Coordenação de Administração, 3.3.90.30.25.00.00.00 – Material para Manutenção de Bens Móveis; 03.01.2.003.4.4.90.52.00.00.00.00.1001 – Manutenção da Coordenação de Administração, 4.4.90.52.12.00.00.00 – Aparelhos e Utensílios Domésticos, 4.4.90.52.42.00.00.00 – Mobiliário em Geral. **FISCALIZAÇÃO:** Setor de Patrimônio do CIRUSPAR. **FORO:** Comarca de Pato Branco – PR. Pato Branco, 01 de Dezembro de 2021. Disnei Luquini - Presidente do CIRUSPAR e Paulo Henrique Luciano – Representante de ***Paulo Henrique Luciano Comércio de Móveis.***

Extrato da Ata de Registro de Preços n° 86/2021 – Pregão Eletrônico n.º 21/2021

PARTES: Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná – CIRUSPAR e ***Suelen Patricia de Brito Pires 02329339100.*** **CNPJ:** 41.168.340/0001-03**. OBJETO:** Formação de registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliário, eletrodomésticos, eletroeletrônicos e afins para atender as necessidades do CIRUSPAR/SAMU 192 Sudoeste/PR. **PRAZO:** Doze (12) meses a partir da assinatura**. VALOR TOTAL ESTIMADO PARA 12 MESES: *R$ 36.680,00.* PAGAMENTO:** Após a entrega dos materiais, mediante emissão da Nota de Empenho e em até trinta (30) dias da apresentação da respectiva Nota Fiscal. **DOT ORÇ:** 03.01.2.003.3.3.90.30.00.00.00.00.1001 – Manutenção da Coordenação de Administração, 3.3.90.30.25.00.00.00 – Material para Manutenção de Bens Móveis; 03.01.2.003.4.4.90.52.00.00.00.00.1001 – Manutenção da Coordenação de Administração, 4.4.90.52.12.00.00.00 – Aparelhos e Utensílios Domésticos, 4.4.90.52.42.00.00.00 – Mobiliário em Geral. **FISCALIZAÇÃO:** Setor de Patrimônio do CIRUSPAR. **FORO:** Comarca de Pato Branco – PR. Pato Branco, 01 de Dezembro de 2021. Disnei Luquini - Presidente do CIRUSPAR e Suelen Patricia de Brito Pires – Representante de ***Suelen Patricia de Brito Pires 02329339100.***

Extrato da Ata de Registro de Preços n° 87/2021 – Pregão Eletrônico n.º 21/2021

PARTES: Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná – CIRUSPAR e ***Vitrine Ambientes Para Escritório Ltda.*** **CNPJ:** 05.684.135/0001-37**. OBJETO:** Formação de registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliário, eletrodomésticos, eletroeletrônicos e afins para atender as necessidades do CIRUSPAR/SAMU 192 Sudoeste/PR. **PRAZO:** Doze (12) meses a partir da assinatura**. VALOR TOTAL ESTIMADO PARA 12 MESES: *R$ 4.196,50.* PAGAMENTO:** Após a entrega dos materiais, mediante emissão da Nota de Empenho e em até trinta (30) dias da apresentação da respectiva Nota Fiscal. **DOT ORÇ:** 03.01.2.003.3.3.90.30.00.00.00.00.1001 – Manutenção da Coordenação de Administração, 3.3.90.30.25.00.00.00 – Material para Manutenção de Bens Móveis; 03.01.2.003.4.4.90.52.00.00.00.00.1001 – Manutenção da Coordenação de Administração, 4.4.90.52.12.00.00.00 – Aparelhos e Utensílios Domésticos, 4.4.90.52.42.00.00.00 – Mobiliário em Geral. **FISCALIZAÇÃO:** Setor de Patrimônio do CIRUSPAR. **FORO:** Comarca de Pato Branco – PR. Pato Branco, 01 de Dezembro de 2021. Disnei Luquini - Presidente do CIRUSPAR e Marcelo Santos Morsch – Representante de ***Vitrine Ambientes Para Escritório Ltda***

Extrato da Ata de Registro de Preços n° 88/2021 – Pregão Eletrônico n.º 21/2021

PARTES: Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná – CIRUSPAR e ***Vinicius do Amaral Rolândia - ME.*** **CNPJ:** 08.855.152/0001-88**. OBJETO:** Formação de registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliário, eletrodomésticos, eletroeletrônicos e afins para atender as necessidades do CIRUSPAR/SAMU 192 Sudoeste/PR. **PRAZO:** Doze (12) meses a partir da assinatura**. VALOR TOTAL ESTIMADO PARA 12 MESES: *R$ 50.670,00.* PAGAMENTO:** Após a entrega dos materiais, mediante emissão da Nota de Empenho e em até trinta (30) dias da apresentação da respectiva Nota Fiscal. **DOT ORÇ:** 03.01.2.003.3.3.90.30.00.00.00.00.1001 – Manutenção da Coordenação de Administração, 3.3.90.30.25.00.00.00 – Material para Manutenção de Bens Móveis; 03.01.2.003.4.4.90.52.00.00.00.00.1001 – Manutenção da Coordenação de Administração, 4.4.90.52.12.00.00.00 – Aparelhos e Utensílios Domésticos, 4.4.90.52.42.00.00.00 – Mobiliário em Geral. **FISCALIZAÇÃO:** Setor de Patrimônio do CIRUSPAR. **FORO:** Comarca de Pato Branco – PR. Pato Branco, 01 de Dezembro de 2021. Disnei Luquini - Presidente do CIRUSPAR e Vinicius do Amaral – Representante de ***Vinicius do Amaral Rolândia - ME***

Extrato da Ata de Registro de Preços n° 89/2021 – Pregão Eletrônico n.º 21/2021

PARTES: Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná – CIRUSPAR e ***Hislei Stancki da Luz Orchel 04793098924.*** **CNPJ:** 41.509.851/0001-41**. OBJETO:** Formação de registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliário, eletrodomésticos, eletroeletrônicos e afins para atender as necessidades do CIRUSPAR/SAMU 192 Sudoeste/PR. **PRAZO:** Doze (12) meses a partir da assinatura**. VALOR TOTAL ESTIMADO PARA 12 MESES: *R$ 14.072,60.* PAGAMENTO:** Após a entrega dos materiais, mediante emissão da Nota de Empenho e em até trinta (30) dias da apresentação da respectiva Nota Fiscal. **DOT ORÇ:** 03.01.2.003.3.3.90.30.00.00.00.00.1001 – Manutenção da Coordenação de Administração, 3.3.90.30.25.00.00.00 – Material para Manutenção de Bens Móveis; 03.01.2.003.4.4.90.52.00.00.00.00.1001 – Manutenção da Coordenação de Administração, 4.4.90.52.12.00.00.00 – Aparelhos e Utensílios Domésticos, 4.4.90.52.42.00.00.00 – Mobiliário em Geral. **FISCALIZAÇÃO:** Setor de Patrimônio do CIRUSPAR. **FORO:** Comarca de Pato Branco – PR. Pato Branco, 01 de Dezembro de 2021. Disnei Luquini - Presidente do CIRUSPAR e Hislei Stancki da Luz Orchel – Representante de ***Hislei Stancki da Luz Orchel 04793098924***

Extrato da Ata de Registro de Preços n° 90/2021 – Pregão Eletrônico n.º 21/2021

PARTES: Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná – CIRUSPAR e ***Adriana Ceve Comércio de Produtos Diversos - ME.*** **CNPJ:** 21.849.320/0001-90**. OBJETO:** Formação de registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliário, eletrodomésticos, eletroeletrônicos e afins para atender as necessidades do CIRUSPAR/SAMU 192 Sudoeste/PR. **PRAZO:** Doze (12) meses a partir da assinatura**. VALOR TOTAL ESTIMADO PARA 12 MESES: *R$ 6.992,00.* PAGAMENTO:** Após a entrega dos materiais, mediante emissão da Nota de Empenho e em até trinta (30) dias da apresentação da respectiva Nota Fiscal. **DOT ORÇ:** 03.01.2.003.3.3.90.30.00.00.00.00.1001 – Manutenção da Coordenação de Administração, 3.3.90.30.25.00.00.00 – Material para Manutenção de Bens Móveis; 03.01.2.003.4.4.90.52.00.00.00.00.1001 – Manutenção da Coordenação de Administração, 4.4.90.52.12.00.00.00 – Aparelhos e Utensílios Domésticos, 4.4.90.52.42.00.00.00 – Mobiliário em Geral. **FISCALIZAÇÃO:** Setor de Patrimônio do CIRUSPAR. **FORO:** Comarca de Pato Branco – PR. Pato Branco, 01 de Dezembro de 2021. Disnei Luquini - Presidente do CIRUSPAR e Adriana Ceve – Representante de ***Adriana Ceve Comércio de Produtos Diversos - ME***

Extrato da Ata de Registro de Preços n° 91/2021 – Pregão Eletrônico n.º 21/2021

PARTES: Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná – CIRUSPAR e ***Brásidas Eireli.*** **CNPJ:** 20.483.193/0001-96**. OBJETO:** Formação de registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliário, eletrodomésticos, eletroeletrônicos e afins para atender as necessidades do CIRUSPAR/SAMU 192 Sudoeste/PR. **PRAZO:** Doze (12) meses a partir da assinatura**. VALOR TOTAL ESTIMADO PARA 12 MESES: *R$ 5.532,85.* PAGAMENTO:** Após a entrega dos materiais, mediante emissão da Nota de Empenho e em até trinta (30) dias da apresentação da respectiva Nota Fiscal. **DOT ORÇ:** 03.01.2.003.3.3.90.30.00.00.00.00.1001 – Manutenção da Coordenação de Administração, 3.3.90.30.25.00.00.00 – Material para Manutenção de Bens Móveis; 03.01.2.003.4.4.90.52.00.00.00.00.1001 – Manutenção da Coordenação de Administração, 4.4.90.52.12.00.00.00 – Aparelhos e Utensílios Domésticos, 4.4.90.52.42.00.00.00 – Mobiliário em Geral. **FISCALIZAÇÃO:** Setor de Patrimônio do CIRUSPAR. **FORO:** Comarca de Pato Branco – PR. Pato Branco, 01 de Dezembro de 2021. Disnei Luquini - Presidente do CIRUSPAR e Maurício Lisboa Koch – Representante de ***Brásidas Eireli***

Extrato da Ata de Registro de Preços n° 92/2021 – Pregão Eletrônico n.º 21/2021

PARTES: Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná – CIRUSPAR e ***Santa Terezinha Comércio de Móveis Eireli - EPP.*** **CNPJ:** 04.063.503/0001-67**. OBJETO:** Formação de registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliário, eletrodomésticos, eletroeletrônicos e afins para atender as necessidades do CIRUSPAR/SAMU 192 Sudoeste/PR. **PRAZO:** Doze (12) meses a partir da assinatura**. VALOR TOTAL ESTIMADO PARA 12 MESES: *R$ 4.500,00.* PAGAMENTO:** Após a entrega dos materiais, mediante emissão da Nota de Empenho e em até trinta (30) dias da apresentação da respectiva Nota Fiscal. **DOT ORÇ:** 03.01.2.003.3.3.90.30.00.00.00.00.1001 – Manutenção da Coordenação de Administração, 3.3.90.30.25.00.00.00 – Material para Manutenção de Bens Móveis; 03.01.2.003.4.4.90.52.00.00.00.00.1001 – Manutenção da Coordenação de Administração, 4.4.90.52.12.00.00.00 – Aparelhos e Utensílios Domésticos, 4.4.90.52.42.00.00.00 – Mobiliário em Geral. **FISCALIZAÇÃO:** Setor de Patrimônio do CIRUSPAR. **FORO:** Comarca de Pato Branco – PR. Pato Branco, 01 de Dezembro de 2021. Disnei Luquini - Presidente do CIRUSPAR e Marcos Antônio Gomes – Representante de ***Santa Terezinha Comércio de Móveis Eireli - EPP***

MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA - PR

Aditivo n° 01 ao Contrato nº 95/2021 – Dispensa de Licitação nº 33/2021. Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: SABRINA CAROLINE SPADA ENGENHARIA LTDA, CNPJ n.º 25.249.754/0001-00. Este Termo Aditivo tem por objetivo a PRORROGAÇÃO do prazo de EXECUÇÃO e ENTREGA referente ao empenho nº 10148/2021, por mais 30 dias, ou seja, até 26 de janeiro de 2021. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 10 de dezembro de 2021. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

Aditivo n° 01 a Ata de Registro de Preços nº 110/2021 – Concorrência Pública nº 01/2021. Contratante: Município de Coronel Vivida. Detentora: SABRINA CAROLINE SPADA ENGENHARIA LTDA, CNPJ n.º 25.249.754/0001-00. Este Termo Aditivo tem por objetivo a PRORROGAÇÃO do prazo de ENTREGA referente ao empenho nº 9732/2021 (projeto arquitetônico para revitalização da Praça Getúlio Vargas), por mais 30 dias, ou seja, até 12 de janeiro de 2022. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 10 de dezembro de 2021. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

AVISO DE LICITAÇÃO – PE 043/2021

A Comissão Especial de Licitação do CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE - CONIMS, no exercício das atribuições que lhe confere o Ato de Consórcio nº 161 de 08/09/2020, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **05/01/2022**, às 09:00 horas, no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, a abertura da sessão pública conforme especificado no Edital de Licitação - PE nº 043/2021 na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO.
A íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço: www.conims.com.br, na aba Licitações a partir das 08:00 da manhã do dia 15/12/2021.
Objeto da Licitação: Formação de registro de preços para aquisição parcelada de gêneros alimentícios e utensílios de cozinha em geral, de acordo com as condições e especificações constantes no presente edital, inclusive em seus anexos, notadamente o Anexo I - Termo de Referência.
Pato Branco/PR, 11 de novembro de 2021.

MARCOS JOSÉ BRANDOLI DE LIMA
COORDENADOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 5.859, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021.

Autoriza a abertura de crédito especial no orçamento do exercício de 2021, no valor de R$ 4.050.000,00 (quatro milhões e cinquenta mil reais) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito especial no orçamento vigente, no valor de R$ 4.050.000,00 (quatro milhões e cinquenta mil reais), conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R$)
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
07.03	**DEPARTAMENTO DE ENSINO**	
12	**Educação**	
12.361	**Ensino Fundamental**	
12-361-0039	**Manutenção do Ensino**	
2.099	Manutenção das Atividades do FUNDEB 30%	
3.3.90.30 – 102	Material de Consumo	525.000,00
4.4.90.52 – 102	Equipamentos e Material Permanente	1.500.000,00
12.365	**Educação Infantil**	
12-365-0039	**Manutenção do Ensino**	
2.099	Manutenção das Atividades do FUNDEB 30%	
3.3.90.30 – 102	Material de Consumo	525.000,00
4.4.90.52 – 102	Equipamentos e Material Permanente	1.500.000,00
TOTAL: R$ 4.050.000,00		

Art. 2º Para a cobertura do crédito especial de que trata a presente Lei, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial de dotação orçamentária constante do orçamento vigente, conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R$)
06	**SECRETARIA MUNICIPAL ENG. OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**	
06.02	**DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA**	
15	**Urbanismo**	
15.451	**Infraestrutura Urbana**	
15-451-0019	**Serviços Urbanos e Geoprocessamento**	
2.022	Manutenção das atividades do Departamento de Serviços Urbanos	
3.3.90.30 – 000 (1863)	Material de Consumo	250.000,00
15.452	**Serviços Urbanos**	
15-452-0019	**Serviços Urbanos e Geoprocessamento**	
2.024	Manter fábrica de tubos, britador e usina de asfalto	
3.3.90.39 – 000 (1896)	Outros Serviços de Terceiros - PJ	200.000,00
06.03	**DEPARTAMENTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA**	
25	**Energia**	
25.752	**Energia Elétrica**	
25-752-0019	**Serviços Urbanos e Geoprocessamento**	
2.023	Manutenção e ampliação da rede de iluminação pública	
3.3.90.39 – 000 (1915)	Outros Serviços de Terceiros - PJ	350.000,00
09	**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
09.03	**DEPARTAMENTO ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMUNITÁRIA**	
16	**Habitação**	
16.482	**Habitação Urbana**	
16-482-0024	**Assistência Comunitária**	
1.002	Apoiar e/ou construir unidades habitacionais	
3.3.90.30 – 000 (2041)	Material de Consumo	100.000,00
4.4.90.51 - 000 (2043)	Obras e Instalações	350.000,00
1.097	FMH - Fundo Municipal de Habitação	
4.4.90.61 - 000 (2047)	Aquisição de Imóveis	530.000,00
09.04	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
8	**Assistência Social**	
8.244	**Assistência Comunitária**	
08-244-0024	**Assistência Comunitária**	
2.202	Manutenção das Atividades da Gestão de Assistência Social	
3.3.50.43 - 000 (2090)	Subvenções Sociais	500.000,00
2.283	Benefícios Eventuais	
3.3.90.39 - 000 (2140)	Outros Serviços de Terceiros - PJ	330.000,00
10	**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**	
10.02	**DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**	
23	**Comércio e Serviços**	
23.691	**Promoção Comercial**	
23-691-0027	**Incentivo e Implantação de Indústrias e Novas Tecnologias**	
2.029	Manter Aeroporto	
3.3.90.30 – 000 (2239)	Material de Consumo	400.000,00
4.4.90.51 - 000 (2245)	Obras e Instalações	290.000,00
11	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**	
11.02	**DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA**	
20	**Agricultura**	
20.606	**Extensão Rural**	
20-606-0029	**Atividades da Secretaria de Agricultura**	
1.123	Programa Asfalto no Campo	
4.4.90.51 - 000 (2269)	Obras e Instalações	750.000,00
TOTAL: R$ 4.050.000,00		

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a executar os ajustes necessários no Plano Plurianual, instituído pela Lei nº 5.033, de 11 de outubro de 2017, e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei nº 5.586, de 23 de setembro de 2020.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, em 13 de dezembro de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 9.123, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021.

Abre crédito especial no orçamento do exercício de 2021, no valor de R$ 4.050.000,00 (quatro milhões e cinquenta mil reais) e dá outras providências.

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII, da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei Municipal nº 5.859, de 13 de dezembro de 2021;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto crédito especial no orçamento vigente, no valor de R$ 4.050.000,00 (quatro milhões e cinquenta mil reais), conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R$)
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
07.03	**DEPARTAMENTO DE ENSINO**	
12	**Educação**	
12.361	**Ensino Fundamental**	
12-361-0039	**Manutenção do Ensino**	
2.099	Manutenção das Atividades do FUNDEB 30%	
3.3.90.30 – 102	Material de Consumo	525.000,00
4.4.90.52 – 102	Equipamentos e Material Permanente	1.500.000,00
12.365	**Educação Infantil**	
12-365-0039	**Manutenção do Ensino**	
2.099	Manutenção das Atividades do FUNDEB 30%	
3.3.90.30 – 102	Material de Consumo	525.000,00
4.4.90.52 – 102	Equipamentos e Material Permanente	1.500.000,00
TOTAL: R$ 4.050.000,00		

Art. 2º Para a cobertura do crédito especial de que trata o presente Decreto, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial de dotação orçamentária constante do orçamento vigente, conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R$)
06	**SECRETARIA MUNICIPAL ENG. OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**	
06.02	**DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA**	
15	**Urbanismo**	
15.451	**Infraestrutura Urbana**	
15-451-0019	**Serviços Urbanos e Geoprocessamento**	
2.022	Manutenção das atividades do Departamento de Serviços Urbanos	
3.3.90.30 – 000 (1863)	Material de Consumo	250.000,00
15.452	**Serviços Urbanos**	
15-452-0019	**Serviços Urbanos e Geoprocessamento**	
2.024	Manter fábrica de tubos, britador e usina de asfalto	
3.3.90.39 – 000 (1896)	Outros Serviços de Terceiros - PJ	200.000,00
06.03	**DEPARTAMENTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA**	
25	**Energia**	
25.752	**Energia Elétrica**	
25-752-0019	**Serviços Urbanos e Geoprocessamento**	
2.023	Manutenção e ampliação da rede de iluminação pública	
3.3.90.39 – 000 (1915)	Outros Serviços de Terceiros - PJ	350.000,00
09	**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
09.03	**DEPARTAMENTO ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMUNITÁRIA**	
16	**Habitação**	
16.482	**Habitação Urbana**	
16-482-0024	**Assistência Comunitária**	
1.002	Apoiar e/ou construir unidades habitacionais	
3.3.90.30 – 000 (2041)	Material de Consumo	100.000,00
4.4.90.51 - 000 (2043)	Obras e Instalações	350.000,00
1.097	FMH - Fundo Municipal de Habitação	
4.4.90.61 - 000 (2047)	Aquisição de Imóveis	530.000,00
09.04	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
8	**Assistência Social**	
8.244	**Assistência Comunitária**	
08-244-0024	**Assistência Comunitária**	
2.202	Manutenção das Atividades da Gestão de Assistência Social	
3.3.50.43 - 000 (2090)	Subvenções Sociais	500.000,00
2.283	Benefícios Eventuais	
3.3.90.39 - 000 (2140)	Outros Serviços de Terceiros - PJ	330.000,00
10	**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**	
10.02	**DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**	
23	**Comércio e Serviços**	
23.691	**Promoção Comercial**	
23-691-0027	**Incentivo e Implantação de Indústrias e Novas Tecnologias**	
2.029	Manter Aeroporto	
3.3.90.30 – 000 (2239)	Material de Consumo	400.000,00
4.4.90.51 - 000 (2245)	Obras e Instalações	290.000,00
11	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**	
11.02	**DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA**	
20	**Agricultura**	
20.606	**Extensão Rural**	
20-606-0029	**Atividades da Secretaria de Agricultura**	
1.123	Programa Asfalto no Campo	
4.4.90.51 - 000 (2269)	Obras e Instalações	750.000,00
TOTAL: R$ 4.050.000,00		

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a executar os ajustes necessários no Plano Plurianual, instituído pela Lei nº 5.033, de 11 de outubro de 2017, e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei nº 5.586, de 23 de setembro de 2020.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, em 13 de dezembro de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS
ATO DE CONSÓRCIO
RESOLUÇÃO Nº 258 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021

Súmula: Dispõe sobre a exclusão de redação constante no credenciamento nº 002/2017.

A íntegra encontra-se disponível nos seguintes endereços eletrônicos: http://www.conims.com.br/ e http://www.diariomunicipal.com.br/amp/

Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de
SULINA
PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO
CNPJ 80.869.886/0001-43
prefeitura@sulina.pr.gov.br
www.sulina.pr.gov.br
Rua Tupinambá, 68 - **Fone: (46) 3244-8000** - Centro - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

RELATÓRIOS IN 89/2013 – TCE/PR

Relatórios IN 89/2013 – TCE/PR, Ref. NOVEMBRO/2021

LEI COMPLEMENTAR Nº 1081/2021 DE 13/12/2021

Dispõe sobre a Utilização dos Serviços de Maquinário; a Utilização de Imóveis Públicos; e a Utilização dos Serviços Veterinários, disponibilizados pelo município de Sulina, Estado do Paraná.

LEI Nº 1082/2021 DE 13/12/2021

Dispõe sobre a Alteração do Plano Plurianual - PPA para os Exercícios Financeiros de 2022 a 2025; Lei De Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual para 2022 e Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial na LOA de 2022.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL nº 85/2021, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021.

Data da sessão: **28/12/2021** Horário da sessão: **09:00hrs**

_____

A publicação na íntegra dos atos acima encontram-se disponíveis no seguinte endereço eletrônico: **http://www.diariomunicipal.com.br/amp,** edição do dia 14 de DEZEMBRO de 2021, conforme Lei Autorizativa nº 927 de 07 de junho de 2017.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° Nº195/2021
REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 90/2021– PMM

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR.

FORNECEDOR REGISTRADO: JOSEANA APARECIDA PEREIRA

CNPJ/MF n.º 33.933.734/0001-82

Contratação de mão de obra para execução de serviços na área de pintura em geral, reparos em rede de água e esgoto, reparos em calçadas e assentamento de lajotas de concreto para atender demanda da Secretaria de Obras Públicas, Planejamento e Projetos desta municipalidade

Item	Quant	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	1.000,00	M2	SERVIÇOS DE REPAROS MANUAL DE REDE DE ÁGUAS PLUVIAIS, REDE DE ESGOTO E ÁGUA POTÁVEL EM PRÉDIOS E VIAS PÚBLICAS	PEREIRA CONSTRUÇÕES	46,00	46.000,00

VALOR TOTAL: R$46.000,00 (quarenta e seis mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros decorrentes do objeto desta ATA correrão da conta do município de Mangueirinha, alocado nas dotações consignadas no orçamento 2021.

EXECUÇÃO: 12 (doze) meses.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 06 de dezembro de 2021

Mangueirinha,
PUBLIQUE-SE
DIVISÃO DE CONTRATOS

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 109/2019 – PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR.

CONTRATADA: ENGEMA ENGENHARIA MANGUEIRINHA LTDA-ME

CNPJ n.º 79.109.385/0001-80

Constitui objeto deste Termo Aditivo o reequilíbrio econômico financeiro do termo contratual n° 109-2019-PMM, com fundamento no artigo 65, II "d", § 1°, inciso Lei n.º 8.666/1993.

Adita - se o termo contratual, aumentando em 20,843470%, do valor do item n° 01.

Os recursos financeiros para cobertura da alteração promovida por meio deste Termo Aditivo correrão a conta do Município de Mangueirinha, alocados nas dotações consignadas no orçamento de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 13 de dezembro de 2021.

PUBLIQUE-SE
DIVISÃO CONTRATOS E CONVÊNIOS

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 9.122, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021.

Abre crédito suplementar no exercício de 2021 no valor de R$ 245.000,00 (duzentos e quarenta e cinco mil reais) e dá outras providências.

.O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, II e XXIII, na forma do art. 62, I "c", ambos da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 5.676, de 22 de dezembro de 2020;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no orçamento vigente, no valor de R$ 245.000,00 (duzentos e quarenta e cinco mil reais), conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor R$
05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS**	
05.02	**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**	
04	**Administração**	
04.122	**Administração Geral**	
04-122-0007	**Coordenação e Administração da Secretaria de Planejamento**	
2.216	Manutenção das atividades do Departamento Administrativo	
3.3.90.30 - 000 (1666)	Material de Consumo	80.000,00
06	**Segurança Pública**	
06-182	**Defesa Civil**	
06-182-0009	**Segurança Pública**	
2.010	Manutenção das atividades da Unidade do Corpo de Bombeiros	
3.3.90.30 - 000 (1739)	Material de Consumo	15.000,00
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
07.04	**DEPARTAMENTO DE CULTURA**	
12	**Educação**	
12.392	**Ensino Fundamental**	
12-392-0040	**Promover a Cultura**	
2.108	Manutenção do Departamento de Cultura	
4.4.90.51 – 000 (1972)	Obras e Instalações	70.000,00
08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
08.05	**ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA**	
10	**Saúde**	
10.303	**Suporte Profilático e Terapêutico**	
10-303-0043	**Manutenção da Saúde**	
2.129	Prestação de serviços para assistência farmacêutica básica	
4.4.90.52 - 000 (2832)	Equipamentos e Material Permanente	80.000,00
TOTAL		**245.000,00**

Art. 2º Para a cobertura do crédito suplementar de que trata o presente Decreto, serão utilizados recursos provenientes de cancelamento de dotação, conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor R$
05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS**	
05.02	**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**	
04	**Administração**	
04.122	**Administração Geral**	
04-122-0007	**Coordenação e Administração da Secretaria de Planejamento**	
2.181	Manutenção do terminal rodoviário Jose Cattani	
4.4.90.52 – 000 (1656)	Equipamentos e Material Permanente	40.000,00
2.412	Implantação da Feira do MEI	
3.3.90.30 – 000 (1691)	Material de Consumo	20.000,00
3.3.90.39 – 000 (1692)	Outros Serviços de Terceiros - PJ	20.000,00
04-122-0012	**Aquisição e Licitação de Materiais e Serviços**	
2.386	Manutenção do Departamento de Planejamento de Contratações	
4.4.90.52 – 000 (1720)	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
06	**Segurança Pública**	
06-182	**Defesa Civil**	
06-182-0009	**Segurança Pública**	
2.010	Manutenção das atividades da Unidade do Corpo de Bombeiros	
3.3.90.39 – 000 (1742)	Outros Serviços de Terceiros - PJ	30.000,00
4.4.90.52 – 000 (1743)	Equipamentos e Material Permanente	15.000,00
2.219	Implantação e Manutenção de Câmeras de Monitoramento	
4.4.90.52 – 000 (1746)	Equipamentos e Material Permanente	40.000,00
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
07.04	**DEPARTAMENTO DE CULTURA**	
12	**Educação**	
12.392	**Ensino Fundamental**	
12-392-0040	**Promover a Cultura**	
2.108	Manutenção do Departamento de Cultura	
4.4.90.52 – 000 (1973)	Equipamentos e Material Permanente	70.000,00
TOTAL		**245.000,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 13 de dezembro de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 9.124, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021

Regulamenta a Lei Municipal nº 5.855, de 10 de dezembro de 2021, que dispõe sobre o pagamento de Benefício Emergencial aos transportadores escolares do Município de Pato Branco e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, II e XXIII, na forma do art. 62, I, "o", ambos da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei Municipal nº 5.855, de 10 de dezembro de 2021;

DECRETA:

Art. 1º Para a concessão do Benefício Emergencial de que trata a Lei Municipal nº 5.855, de 10 de dezembro de 2021, os transportadores escolares deverão comprovar os seguintes requisitos:

I – estar licenciado pelo Departamento Municipal de Trânsito – DEPATRAN para operar o serviço de transporte escolar dentro do Município, com data anterior a 21 de março de 2020;

II – estar em dia com o licenciamento dos veículos autorizados para a atividade e com as respectivas obrigações perante os órgãos públicos reguladores da atividade até o exercício 2020;

III – não possuir trabalho formal com registro em carteira;

IV – ser residente no Município de Pato Branco pelo período mínimo de 2 (dois) anos, mediante comprovação;

V – não auferir renda de qualquer natureza superior a R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais mensais);

VI – estar em dia com os débitos relativos ao licenciamento e IPVA do veículo.

Parágrafo único. A constatação de qualquer irregularidade no atendimento aos requisitos estabelecidos neste artigo após o recebimento do Benefício Emergencial sujeitará o respectivo beneficiário à devolução do valor recebido, acrescido de correção monetária pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE e juros de 1% (um por cento) ao mês.

Art. 2º O requerente deverá, no ato da solicitação, apresentar cópia dos documentos pessoais e da empresa, quando for o caso, bem como informar os dados da conta bancária para a realização do depósito do Benefício Emergencial, contendo o nome do Banco e o número da agência e da conta onde deverá ser creditado o valor, além do cartão CNPJ, nos casos em que a conta bancária pertencer à empresa.

Art. 3º Os documentos deverão ser protocolados junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura até o dia 17 de dezembro de 2021, os quais serão analisados por Comissão Temporária, composta por 03 (três) servidores da Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único. A Comissão de que trata o caput deste artigo terá o prazo de 03 (três) dias úteis para análise e emissão de parecer, informando na sequência ao setor responsável para pagamento.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 13 de dezembro de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal